

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07/08/2024**  
**ATA N.º 15/2024**

	<b>ASSUNTOS</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
	Aprovação da Ata n.º 14/2024 de 17 de julho de 2024 (Ata da Reunião Ordinária Pública)	Por unanimidade.-----
1	Instituição De Utilidade Pública / Para Conhecimento / da Academia Cantanhedegym – Associação	A Câmara tomou conhecimento.-----
2	Minuta Do Protocolo De Parceria A Celebrar Entre A Entidade Regional De Turismo Centro De Portugal E O Município De Cantanhede no Âmbito Do Apoio Ao Evento Culturas do Mundo No Centro De Portugal 2024 / da Região De Turismo Do Centro	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a Minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal e o Município de Cantanhede no âmbito do Apoio ao Evento Culturas do Mundo no Centro de Portugal 2024, cujo objetivo visa a concretização de uma parceria entre essas duas Entidades, tendo como base dois eventos: Folk Cantanhede e FestiMaiorca, que se realizará de 6 a 26 de julho 2024: em Cantanhede (06 a 14 de julho) e Maiorca (19 a 26 de julho), documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
3	Atribuição de Subsídio / Associação De Melhoramentos De Desenvolvimento Do Seadouro – A M D S / Arranjo / Construção Da Envolvente da Capela Nossa SR.ª Das Dores (Seadouro)	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor 24.783,35€ (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos) à Associação de Melhoramentos de Desenvolvimento do Seadouro – A M D S, para o arranjo e construção da envolvente da Capela Nossa Sr.ª das Dores (Seadouro), mediante apresentação de comprovativo das despesas efetuadas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 23 e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4	Praia Fluvial Sete Fontes / Derrocada De Muro / Parecer do Dr. Sampaio Nora	A Câmara, por maioria, tendo por base os fundamentos constantes do parecer jurídico emitido pelo Dr. Sampaio Nora, deliberou: 1) Notificar o Sr. José Manuel Carvalho da Silva e mulher Sr.ª Licínia Maria Fontes de Oliveira da Silva, proprietários do prédio, para proceder, no prazo máximo de 5 dias seguidos, à remoção dos elementos de construção e prumos metálicos contíguos ao campo desportivo, sob pena de ser executada pela Câmara Municipal de Cantanhede essa intervenção, a expensas dos referidos proprietários, caso estes não deem cumprimento à notificação no prazo estabelecido; 2) Prescindir da audiência prévia, nos termos do n.º 3, alíneas b) e d) do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, dado que a Praia Fluvial das Sete Fontes já esta a ser utilizada, havendo o risco de acidentes, sendo necessário proceder à remoção dos fatores de perigo para os utentes dessa praia fluvial, nomeadamente os indicados, pelo que a audiência de interessados pode comprometer a utilidade das remoções a realizar, porque as retarda, integrando-se na alínea b) e, por outro lado, os interessados já se pronunciaram sobre essa decisão na impugnação judicial da deliberação exequenda, pelo que nada adiantarão ao procedimento executivo, integrando a alínea d) citada. Votaram contra os Sr. Vereadores Dr. Carlos Sérgio Negrão e o Eng.º José Santos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Licença de Espetáculos de Música Ao Vivo E Licença Especial de Ruído / “Festas Em Honra De Nossa Senhora Do Rosário / Isenção Do Pagamento De Taxas / Centro Popular Dos Trabalhadores Das Cochadas / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/07/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 105,00€ (cento e cinco euros) ao Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito da realização das “Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário”, levadas a efeito nos dias 2, 3 e 4 de agosto do corrente ano, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
6	Licença de Espetáculos De Música Ao Vivo E Licença Especial De Ruído / “Festas Em Honra De Nossa Senhora Da Esperança” / Isenção do Pagamento De Taxas / Fábrica da Igreja Paroquial De Outil	A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 135,26€ (cento e trinta e cinco euros e vinte e seis cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial de Outil, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, para a realização das “Festas em Honra de Nossa Senhora da Esperança”, a levar a efeito nos dias 9, 10, 11 e 12 de agosto do corrente ano, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7	Licenciamento e Afixação De Painel Mecânico, Digital (Ecrã Led) Na Fachada do Edifício Sede da Associação Humanitária Dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/07/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 672,00€ (seiscentos e setenta e dois euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, pelo licenciamento e afixação de painel mecânico, digital (ecrã led) na fachada do edifício sede dessa Associação, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
8	Licenciamento De Evento Desportivo / “Passeio De Bicicleta” / Isenção De Pagamento De Taxas / Associação De Desenvolvimento Progresso E Vida Da Tocha / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 31/07/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,18€ (vinte euros e dezoito cêntimos) à Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha, pela emissão da licença de evento desportivo, no âmbito da realização do “Passeio de Bicicleta”, realizado no dia 31 de julho do corrente ano, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
9	Cedência Do Pavilhão Do Clube De Futebol “Os Marialvas” / “Final Nacional Interbancária De Futsal” / Isenção Do Pagamento De Taxas / Sindicato Dos Bancários Do Centro	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 205,44€ (duzentos e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) ao Sindicato dos Bancários do Centro, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito da realização da “Final Nacional Interbancária de Futsal”, a levar a efeito nos dias 26 a 27 de outubro do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Cedência Do Pavilhão Do Clube De Futebol “Os Marialvas” / “Atividades De Patinagem/Treino De Seleção” / Isenção Do Pagamento De Taxas / Associação De Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 542,88€ (quinhentos e quarenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito da realização das “Atividades de Patinagem/Treino de Seleção”, a levar a efeito no dia 21 de setembro do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

11	Cedência Do Pavilhão Do Clube De Futebol “Os Marialvas” / “1.º Torneio De Patinagem” / Isenção Do Pagamento De Taxas / Associação De Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 744,66€ (setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito da realização do “1.º Torneio de Patinagem”, a levar a efeito nos dias 12 e 13 de outubro do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Cedência Do Auditório Da Biblioteca Municipal De Cantanhede / “Dia Do Empresário” / Ratificação / Da Associação Empresarial De Cantanhede, E-Mail Datado	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/07/2024 pela Sr.ª Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 48,92€ (quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos) à Associação Empresarial de Cantanhede pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para a realização do “Dia do Empresário”, levado a efeito no dia 30 de julho do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
13	Alienação de Eucaliptos na Envolvente Do Complexo Desportivo De Febres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aproveitamento e Armazém, deliberou autorizar a venda à Empresa Madeiras Mesquita, Lda, do material lenhoso (eucaliptos) sitos nas traseiras do Campo Sintético do Complexo Desportivo de Febres, pelo valor de 300,00€ (trezentos euros), regime de IVA (autoliquidação), nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Proc.º N.º 2109/2013/ Retificação Do Valor Da Isenção De Pagamento Taxas Deliberadas Na Rc De 05/06/2024 / Projeto De Arquitetura – Ampliação – Indústria / Fapricela Indústria De Trefilaria, S.A	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou retificar a sua deliberação de 05/06/2024 referente à isenção de taxas aprovadas no valor de 216.416,42€ (duzentos e dezasseis mil, quatrocentos e dezasseis euros e quarenta e dois cêntimos) sendo que o valor a isentar passa a ser de 95.696,37€ (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e seis euros e trinta e sete cêntimos), relativamente às taxas de licenciamento do proc.º n.º 2109/2013, sito na Estrada Nacional 234-1, n.º 15, no Lugar de Granja, Freguesia de Ançã, em nome da Empresa Fapricela Indústria de Trefilaria, S.A., ao abrigo do n.º 3 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

15	Habitação Degradada / Rua da Barrosa, N.º 66 / Nogueiras / Freguesia De Cadima / Agostinho Santos Silva d Maria Mabilda Santos Silva Pessoa / Pós Audiência	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Auto de Vistoria e as informações prestadas pelo DU/ Secção de Obras Particulares e Loteamentos e pelo Departamento de Urbanismo e decorrido o prazo de audiência prévia, deliberou: 1) Notificar os Sr.ºs Agostinho Santos Silva e Maria Mabilda Santos Silva Pessoa, proprietários da edificação sita na Rua da Barrosa, n.º 66, na localidade de Nogueiras, Freguesia de Cadima, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: - Obras de consolidação estrutural com posterior monitorização regular do seu estado de estabilidade, incluindo arranjo dos beirais; - Obras de conservação ao nível das fachadas e cobertura com posterior monitorização regular do seu estado de conservação; - Remoção e limpeza dos produtos resultantes do colapso estrutural já ocorrido (cobertura), assim como de outros elementos em avançado estado de degradação, nomeadamente um muro que confronta com a via pública; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Cadima. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
16	Habitação Em Estado De Ruina / Rua Boca De Cabra, N.º 11 / Cantanhede / União Das Freguesias De Cantanhede E Pocariça / António Simões De Carvalho / Pós Audiência	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Auto de Vistoria e as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e decorrido o prazo de audiência prévia, deliberou: 1) Notificar o Sr. António Simões de Carvalho, proprietário da edificação sita na Rua Boca de Cabra, n.º 11, na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: - Remoção e limpeza dos produtos resultantes do colapso estrutural já ocorrido (cobertura), assim como de outros elementos em avançado estado de degradação, nomeadamente o beiral; - Obras de consolidação estrutural da parede que confronta com a via pública (incluindo eventual encerramento de vãos) com posterior monitorização regular do seu estado de estabilidade; - Limpeza regular da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controle sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17	Habitação Em Estado Muito Degradado / Rua Dr. Francisco Sá Carneiro / Fontinha / Freguesia De Febres / Herança De Manuel Francisco Manata / Pós Audiência	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Auto de Vistoria e as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e decorrido o prazo de audiência prévia, deliberou: 1) Notificar a Herança de Manuel Francisco Manata, proprietários da edificação sita na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, na localidade de Fontinha, Freguesia de Febres, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: - Demolição total/parcial com conseqüente remoção de todos os resíduos ou apresentação de proposta de intervenção de modo a: - promover a estabilidade dos elementos estruturais existentes e limpeza dos elementos/resíduos depositados no interior. - Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Febres. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Habitação Em Estado De Ruína / Rua Da Capela / Granja / Freguesia De Ançã / Américo Jorge Rodrigues Batista / Pós Audiência	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Auto de Vistoria e as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e decorrido o prazo de audiência prévia, deliberou: 1) Notificar o Sr. Américo Jorge Rodrigues Batista, proprietário da edificação sita na Rua da Capela, na localidade de Granja, Freguesia de Ançã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: - Remoção e limpeza dos produtos resultantes do colapso estrutural já ocorrido (cobertura), assim como de outros elementos em avançado estado de degradação, nomeadamente o beiral; - Obras de consolidação estrutural da parede que confronta com a via pública (incluindo eventual encerramento de vãos) com posterior monitorização regular do seu estado de estabilidade; - Limpeza regular da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controle sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ançã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Proc.º N.º 8/2024 - 3.º Aditamento Ao Alvará De Loteamento N.º 11/02 DE 16/07 / Rua Eng.º Amaro Da Costa Em Cantanhede / Sequência Paralela, Crl	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o 3.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 11/02 de 16/07, referente ao Proc.º n.º 8/2024, sito na Rua Eng.º Amaro da Costa em Cantanhede, requerido pela Empresa Sequência Paralela, CRL, nos precisos termos e pelos fundamentos constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20	Proc.º N.º 17/2024 / Aditamento Ao Alvará De Loteamento N.º 10/2005 DE 20/07 / Susana Maria Ramos De Almeida E Milton Paulo Lopes Cerveira Loteamento Da Quinta Das Mouriscas / Lotes 15 e 16 Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/2005 de 20/07, referente ao Proc.º n.º 17/2024, relativamente aos lotes n.ºs 15 e 16, sitos no Loteamento da Quinta das Mouriscas em Cantanhede, requerido pelos Sr.s Susana Maria Ramos de Almeida e Milton Paulo Lopes Cerveira, nos precisos termos e pelos fundamentos constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Proc.º N.º 10/2024 / Alteração Ao Alvará De Loteamento N.º 10/2005 DE 20/07 / Loteamento Da Quinta Das Mouriscas / Lotes 1, 2, 3, 4 E 5 / Cantanhede / Vitor Cruz & Ferreira – Sociedade De Construções, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/2005 de 20/07, referente ao Proc.º n.º 10/2024, relativamente aos lotes n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5, sitos no Loteamento da Quinta das Mouriscas em Cantanhede, requerido pela Empresa Vitor Cruz & Ferreira – Sociedade de Construções, Lda, nos precisos termos e pelos fundamentos constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	22 - Proc.º N.º 64/2020 / Aprovação do 1.º Aditamento Ao Alvará De Loteamento N.º 1/2021 DE 26/02 / Zona Industrial De Cantanhede – Poente Maçarico II – Lotes N.ºs 137 e 139 / Município De Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o 1.º Aditamento ao Alvará do Loteamento n.º 1/2021 de 26/02 - Loteamento da Zona Industrial de Cantanhede – Poente Maçarico II – Lotes n.ºs 137 e 139, nos precisos termos e pelos fundamentos constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	1.º Aditamento À Licença Do Loteamento N.º5/2024 De 15 De Julho / Loteamento Da Zona Sul II Da Praia Da Tocha / Alteração À Deliberação Da Reunião De Câmara De 17/07/2024	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar o 1.º Aditamento à Licença do Loteamento n.º 5/2024 de 15 de julho, respeitante ao Loteamento da Zona Sul II da Praia da Tocha, de acordo com o preconizado na referida informação; 2) Retificar a sua deliberação de 17/07/2024, pelos fundamentos constantes na informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

24	Plano Municipal de Ação Climática / Aprovação E Consulta Pública	A Câmara por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a proposta do Plano Municipal de Ação Climática, nos precisos termos da referida informação; 2) Mandar submeter a discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, o referido Plano Municipal de Ação Climática, nos termos do disposto nos art.ºs 86.º e 87.º do Código do Procedimento Administrativo, nos precisos termos da referida informação; 3) Mais deliberou que as reclamações, sugestões e observações durante o período de discussão pública deverão ser apresentadas no balcão de atendimento do Departamento de Urbanismo ou remetidas por correio eletrónico para dgtsa@cm-cantanhede.pt, de acordo e nos precisos termos constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Atribuição De Subsídio À Fábrica Da Igreja Paroquial De Ourentã / Requalificação Da Capela De Nossa Senhora Da Nazaré	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 5.130,00€ (cinco mil, cento e trinta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ourentã, destinado a participar nas despesas com as obras de requalificação da Capela de Nossa Senhora da Nazaré, mediante apresentação dos documentos contabilísticos, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
26	Parceria A Celebrar Entre O Município De Cantanhede E A Universidade Aberta (Cla – Centro Local De Aprendizagem De Cantanhede) No Âmbito Do Projeto Edu@Rtenatureza	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar as normas de participação, já validadas pela representante da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e pela responsável pelo CLA - Centro Local de Aprendizagem de Cantanhede, de acordo com o preconizado na referida informação; 2) Atribuir um subsídio no valor de 200,00€ (duzentos euros) ao vencedor do Concurso de Ilustração – Projeto Educ@rteNatureza, no âmbito da parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Universidade Aberta (CLA – Centro Local de Aprendizagem de Cantanhede) no âmbito do projeto Edu@rtenatureza. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



27	Atribuição De Subsídio À Freguesia De Ançã / “XXI Feira Do Bolo De Ançã”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) à Freguesia de Ançã, destinado a participar nas despesas efetuadas com a realização da “XXI Feira do Bolo de Ançã”, levada a efeito no dia 16 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Atribuição De Subsídio À Fábrica Da Igreja Paroquial De Cantanhede / Obras De Requalificação Da Capela De São José – Franciscas, Lírios E Tarelhos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 4.590,00€ (quatro mil, quinhentos e noventa euros) à Fábrica Igreja Paroquial Cantanhede, destinado a participar nas despesas com as obras de requalificação da Capela de São José – Franciscas, Lírios e Tarelhos, mediante apresentação dos documentos contabilísticos, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
29	Atribuição De Subsídio Às Entidades Participantes No Desfile De Rua Do Festival Internacional Dixieland 2024 / Festival Internacional Dixieland	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor total de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) às Entidades participantes no Desfile de Rua do Festival Internacional Dixieland 2024, levado a efeito nos dias 1 e 2 de junho do corrente ano, sendo distribuído da seguinte forma: - 500,00€ (quinhentos euros) aos seguintes grupos: Grupo de Teatro “Renascer”, a pagar ao Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira, Grupo de Teatro a pagar à Associação do Grupo Musical das Franciscas, Associação Juvenil Pequenas Vozes de Febres e Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense; - 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) aos seguintes grupos: AVCP Vespa Clube Paperinos, Associação Cultural e Recreativa GMTV e Cacs – Clube Automóvel de Cantanhede Squad e 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Bombarda-BónusMedieval - Associação Teatro e Recreação Cultural, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

30	Atribuição De Subsídio À Associação De Moradores Da Praia Da Tocha / Marmostra Internacional Film Festival 2024	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros) à Associação de Moradores da Praia da Tocha, destinado a participar nas despesas com a organização da “Marmostra Internacional Film Festival 2024”, levada a efeito nos dias 19 a 21 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Atribuição De Subsídio À Fundação De Assistência Médica Internacional / Festival Internacional Dixieland	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 90,00€ (noventa euros) à Fundação de Assistência Médica Internacional, destinado a participar nas despesas com a participação no “Festival Internacional Dixieland 2024 – Sarah Cai” levado a efeito nos dias 1 e 2 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	Atribuição De Subsídio Ao Centro Cultural E Recreativo Da Pena / “XX Encontro Regional De Gaiteros E Mostra Gastronómica”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) ao Centro Cultural e Recreativo Pena, destinado a participar nas despesas com a realização do “XX Encontro Regional de Gaiteros e Mostra Gastronómica” levado a efeito nos dias 4 e 5 de maio do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

33	Atribuição De Subsídio À União Das Freguesias De Covões E Camarneira / “9.ª Semana Cultural”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a participar nas despesas efetuadas com a realização da “9.ª Semana Cultural da União das Freguesias de Covões e Camarneira” levada a efeito entre os dias 1 e 13 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	Proposta De Atribuição De Subsídio À Associação De Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense / Candidatura Ao Subprograma 2 Do Raad / “I Festival De Patinagem Artística De Cantanhede”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, destinado a participar nas despesas com a organização do I.º Festival de Patinagem Artística de Cantanhede, levada a efeito no dia 12 de fevereiro do corrente ano, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	Proposta De Atribuição De Subsídio Ao Ançã Futebol Clube / Candidatura Ao Subprograma 3 Do Raad / Apoio A Obras De Beneficiação/Requalificação E Apetrechamento De Instalações Desportivas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e pelo DAF/Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 1.654,96€ (mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), ao Ançã Futebol Clube, destinado a participar nas despesas com a aplicação do teto falso amovível em estrutura metálica no Complexo Desportivo de Ançã, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), nos precisos termos da informação da Divisão de Desporto; 2) Celebrar com o referido Grupo/Associação Desportiva o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o respetivo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

36	36 - Proposta De Regulamento Municipal De Apoio Ao Mérito Desportivo Do Atleta	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES//Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou: 1) Aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Mérito Desportivo do Atleta, nos precisos termos da referida informação, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a consulta pública a referida proposta de Regulamento, pelo período de 30 dias úteis, de acordo com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
37	Relatório Trimestral Serviço De Atendimento E Acompanhamento Social (Saas) E Rendimento Social De Inserção (RSI) – 2.º TRIMESTRE 2024 / Para Conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.-----
38	Minuta De Protocolo De Colaboração Entre A Agência Para A Integração, Migrações E Asilo, I.P. E O Município De Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. e o Município de Cantanhede, nos termos da referida informação, que tem por objeto a definição dos termos e condições da colaboração entre a AIMA – Agência para a Integração, Migração e Asilo, I.P. e o Município de Cantanhede, com vista à realização, por parte do Município, de tarefas de atendimento presencial no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA – Agência para a Integração, Migração e Asilo, I.P., documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. e o Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
39	Correção De Saldo Remanescente Do Valor Relativo Ao Transporte Das Alunas Beatriz Alves Pereira E Natália Alves Pereira:	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou aprovar o saldo remanescente no valor de 304,00€ (trezentos e quatro euros) inicialmente aprovada à encarregada de educação das alunas, Carla Isabel Pereira Martins, para apoio no transporte de duas crianças portadoras de necessidades de saúde especiais, mobilidade em cadeira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
40	Plano Transportes Escolares 2024/2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Cantanhede para o ano letivo de 2024/2025, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
41	Atividades Culturais, Recreativas E Desportivas Apoiadas Pela Câmara E A Realizar No Período De 7 A 21 De Agosto De 2024:	A Câmara tomou conhecimento.-----